



## DIÁRIO ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes, quarta-feira, 24 de março de 2021.

---

### PORTARIA Nº 21 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NO PLENÁRIO, PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DA COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º Durante o período da vigente Pandemia da COVID-19, a assistência será limitada a 05 (cinco) pessoas, por ordem de chegada ao Plenário, com o objetivo da manutenção e preservação das normas de segurança estipuladas pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Parágrafo Único – A presente limitação não se aplica aos servidores do Poder Legislativo, necessários ao desenvolvimento das atividades do Plenário.

Art. 2º Não será autorizado o ingresso nas dependências do Poder Legislativo de pessoas com a presença de sintomas respiratórios ou febre.

Art. 3º É obrigatório o adequado uso de máscara de proteção individual para ingresso, trânsito e permanência nas dependências do Poder Legislativo.

Art. 4º As medidas de que trata este Ato vigorarão até a declaração do fim da Pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2021.

- assinado eletronicamente -  
**Alexandro Vieira de Souza**  
Presidente